



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3036– Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Armelin

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3036/2025-[01] - Data 19/09/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços nº 94/2025

Dispensa Eletrônica nº 16/2025

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preço (ARP)

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico, relatório dos fiscais de contrato, correspondências enviadas, e Correspondência Interna do Secretário de Administração no qual solicitou parecer jurídico sobre a possibilidade de cancelamento da ARP 94/2025 em razão de não cumprimento de suas obrigações, qual seja a entrega dentro do prazo estipulado e indícios de subcontratação. Passa-se a análise da fundamentação a respeito do descumprimento cometido:

Com fundamento nos artigos 82, inciso IX da Lei 14.133/2021, no qual dispõe sobre a obrigatoriedade de constar na ARP as hipóteses de cancelamento, e no caso em apreço na ARP prevê vedações, obrigações de penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É VEDADA qualquer forma de subcontratação na presente contratação seja total ou parcial, devendo o objeto ser executado (fornecimento das marmitas) sem qualquer forma de intermediação, subcontratação devendo a própria empresa fornecer o objeto (marmitas) sem qualquer forma de subcontratação.

Concernente ao prazo e condições de entrega do objeto, o qual não foi atendido pena beneficiária da ARP:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública. A empresa vencedora deverá fornecer as refeições para almoço ou jantar, conforme solicitação prévia de no mínimo 03 (três) horas antes do momento da entrega, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

5.2. Quando for solicitada marmita para o período noturno a solicitação deverá ser feita com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência.

Com relação a possibilidade de cancelamento:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Ademais, consta na cláusula décima segunda acerca do cancelamento da ARP e cláusula décima primeira:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 10.086, de 2022.

Adiante, prevê o artigo 29 e seus incisos do decreto n.º 11.462/2023:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

E como penalidades assim dispõe a ARP em sua cláusula décima oitava:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso da dispensa.

18.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

No processo enviado para análise consta notificação extrajudicial, com prazo de 05 (cinco) dias, destinada a beneficiária da ARP a fim de oportunizar o contraditório e ampla defesa, porém a mesma se manteve inerte.

Diante do exposto determina-se:

- a) **O Cancelamento da ARP n.º 94/2025**, em conformidade com as cláusulas 11.1.2, 5.1 e 5.2, artigo 29 e seus incisos do decreto n.º 11.462/2023 e artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021, acolhendo a fundamentação do parecer jurídico.
- b) Proceda ao chamamento do segundo para possibilidade de firmar nova ARP;
- c) Comunique-se e a beneficiária da ARP 94/2025 acerca do cancelamento;
- d) Ao Setor de Licitações para diligências necessárias para cancelamento e convocação;
- e) Ao Secretário de Administração para nomear comissão para apuração e aplicação de penalidade, haja vista um (a) dos membros (as) ter aposentado.
- f) Dê ciência do cancelamento ao controle interno;
- g) Publique-se o presente.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 3036/2025-[02] - Data 19/09/2025

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 59/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 33/2023.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLONE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.201/0001-68, com sede na Avenida Paul Harris, 662 Sala 01 - CEP: 86039280 - Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras multifuncionais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/10/2026**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 10.196,88 (dez mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).**

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **19/09/2025**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2025

REF.: Pregão Eletrônico nº. 30/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197 – Sala 01, na cidade Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator de jardinagem, para Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **19/09/2026**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/09/2025.

LEI N.º 1260/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de motorista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga.

Art.2º - A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará rigorosamente o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 3036/2025-[05] - Data 19/09/2025

PORTARIA N.º 116/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSANA LORETO NUNES**, CPF nº *****.348.599-****, do cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em razão do término do contrato temporário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Gestor e Fiscal de Convenios Residuos Solidos junto ao IAT.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Claudio Ferreira**, Secretário Municipal de Obras, portador do CPF. *** 862.059*** como Gestor de Convenios e Senhor **Weverton Trindade**, Assessor Diretor da Secretaria de Obras, portador do CPF. ***175.499*** como Fiscal dos Convênios junto Instituto Agua e Terra (IAT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2025..

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 515/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SERGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Gabinete do Prefeito
Valor (R\$): 700,00 (Setecentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO, QUE CUMPRIRÁ AGENDA NA CAPITAL EM REUNIÃO NA SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA), SANEPAR, SESA (SECRETARIA DE SAÚDE), IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA), SECID (SECRETARIA DAS CIDADES), ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER. ALÉM DE ARTICULAR PENDÊNCIAS E CONVÊNIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, NOS DIAS 16 E 17/09/2025. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 15/09/2025.
Data do Pagamento: 19/09/2025
Nº do Pagamento: 5490/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 516/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR
Cargo: Chefe da Div. de Transporte Escolar
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PARA LEVAR UM ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER PARA A VISIAUDIO, NO DIA 17/09/2025.
Data do Pagamento: 19/09/2025
Nº do Pagamento: 5491/2025

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 517/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALTER COSTA
Cargo: MECÂNICO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE IGUARAÇU-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MECÂNICO WALTER COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE IGUARAÇU-PR, PARA LEVAR A VAN BEO 1E81 PARA MANUTENÇÃO DO TACÓGRAFO NA EMPRESA ESTAÇÃO TACÓGRAFO, NO DIA 18/09/2025.
Data do Pagamento: 19/09/2025
Nº do Pagamento: 5492/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº X/2025

A **Secretaria Municipal de Obras**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALTER COSTA
Cargo: MECÂNICO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Obras
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE CAMBÉ-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MECÂNICO WALTER COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR E CAMBÉ-PR, PARA LEVAR O VEÍCULO FORD KA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTROS, REVISÃO DE ITENS E ACOMPANHAR SERVIÇO QIE SERÁ REALIZADO NA PÁ CARREGADEIRA 12D EVO, KOMATSU WAA 200-5 E RETROESCAVADEIRA MANITOU, NAS EMPRESAS MERONORTE E UNIÃO EQUIPAMENTOS, NO DIA 17/09/2025.
Data do Pagamento: 19/09/2025
Nº do Pagamento: 5493/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE OBRAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 23/2025

Dispensa de Licitação: 21/2025

Função Programática: 17.512.0450.2040

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 21/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

	Item	Quant.
1	Bobinas para impressão simultânea de faturas de água e esgoto – Bobina compatível com impressora Zebra ZQ521	390

CONTRATADO: HW COMERCIAL - ME

CNPJ: 37.151.331/0001-32

VALOR: R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 007/2025**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **007/2025**, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/09/2025****ALAN BATISTA CARNEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2026****IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE**

Unidade	Câmara Municipal
Responsável pela demanda:	Alan Batista Carneiro
E-mail:	adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

DETALHAMENTO DO PLANO

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação

Material de Consumo	Gêneros Alimentícios	A aquisição de alimentos, os quais serão utilizados no Legislativo.	R\$10.000,00	Fevereiro/2026
Material de Consumo	Material de Limpeza	A aquisição de materiais de limpeza, os quais serão utilizados no Legislativo.	R\$2.000,00	Fevereiro/2026
Material de Consumo	Aquisição de Gás de Cozinha	Aquisição de Recarga de gás de cozinha visando atender à necessidade do legislativo.	R\$500,00	Maio/2026
Material de Consumo	Aquisição de suprimentos de Informática.	Reposição de suprimentos utilizados na área de informática.	R\$3.500,00	Junho/2026
Material de Consumo	Combustível	Manter o veículo da Câmara Municipal abastecido.	R\$15.000,00	Fevereiro/2026
Material de Consumo	Aquisição de automóvel do tipo carro	Aquisição de automóvel para atender as necessidades do legislativo.	R\$120.000,00	Fevereiro/2026
Material de Consumo	Aquisição de equipamentos de Informática.	Aquisição para Substituição de equipamentos de informática, visando a atualização dos equipamentos.	R\$8.000,00	Novembro/2026
Material de Consumo	Aquisição de placa de identificação	Aquisição de placa para identificação do legislativo	R\$ 800,00	Abril/2026
Serviços	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos para o Legislativo	Os serviços são necessários para atender a demanda de recarga telefônica e serviços postais	R\$1.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de empresa para manutenção de Veículos	Os serviços se fazem necessários devido à realização de manutenções no veículo da Câmara Municipal, garantindo a vida útil do veículo.	R\$8.000,00	Abril/2026

Serviços	Seguro veicular	Os serviços se fazem necessários para cobrir custos em caso de acidente, roubos e recuperação do veículo caso for furtado.	R\$6.000,00	Fevereiro/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Concessão de Vale Alimentação.	Concessão de Vale Alimentação para o fornecimento mensal para os servidores.	R\$23.000,00	Agosto/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para hospedagem de site e portal da transparência.	Se faz necessário a hospedagem do site e portal da transparência da Câmara.	R\$10.000,00	Janeiro/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para transmissões das sessões.	Se faz necessário a transmissão das sessões do legislativo nas plataformas digitais da Câmara.	R\$15.000,00	Dezembro/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para recarga de Extintores de incêndio.	Se faz necessário a Contratação de pessoa Jurídica para recarga de extintores de incêndio.	R\$600,00	Junho/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para reforma de tablado.	Se faz necessário a Contratação de pessoa Jurídica para reforma do tablado do plenário com medidas de 5200X1800X200mm.	R\$14.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar os Programas, Laudos, ASO e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do E-Social.	Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, bem como a elaboração dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, e do envio dos arquivos referentes ao SST para plataforma do	R\$10.000,00	Fevereiro/2026

		E-Social, sendo os eventos: S2210, S2220 E S2240.		
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento do serviço IP DIRETO (internet Protocol) para atender o Legislativo Municipal.	Se faz necessário a Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento do serviço de Internet Protocol para atender as necessidades do Legislativo.	R\$10.000,00	Julho/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Limpeza e Manutenção do Prédio do Legislativo Municipal	Manutenção do Prédio do Legislativo Municipal	R\$40.000,00	Fevereiro/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Lavanderia do Legislativo Municipal	Se faz necessário a construção de Lavanderia de aproximadamente 12m² para atender as necessidades do Legislativo Municipal	R\$ 25.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de calçamento no estacionamento do Legislativo Municipal	Se faz necessário a confecção de calçamento no estacionamento do Legislativo Municipal	R\$ 55.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para pintura externa e interna do prédio e calçadas do legislativo.	Se faz necessário a pintura do prédio externo e interno e das calçadas do legislativo.	R\$ 40.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para ampliação de garagem.	Se faz necessário a ampliação da garagem da Câmara.	R\$ 20.000,00	Março/2026
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para construção de divisória na Sala do Presidente.	Se faz necessário a construção de divisória na Sala do Presidente	R\$ 5.000,00	Março/2026

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>